



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO N.º 40/98\***

**\* (Revogado pela Resolução nº 38/2001 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).**

~~Dispõe sobre a distribuição de  
vagas de docentes entre os  
Departamentos da UFES~~

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições  
legais e estatutárias;~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 5.606/98-11 GABINETE  
DO REITOR;~~

~~CONSIDERANDO, o parecer da Comissão de Política Docente; e~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por maioria, da Sessão da Plenária  
Extraordinária do dia 1º de outubro de 1998;~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º. Instituir o Modelo para Alocação de Vagas de Docentes na Universidade Federal do  
Espírito Santo, conforme Anexos I e II da presente Resolução.~~

~~Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~SALA DAS SESSÕES, 1º DE OUTUBRO DE 1998~~

---

~~JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO  
PRESIDENTE~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 40/98 — CEPE

TÍTULO I  
ALOCAÇÃO DE VAGAS DE DOCENTES

~~Art. 1º. O Modelo de Alocação de Vagas de Docentes será utilizado para distribuição de vagas de docentes entre os Departamentos da UFES, a partir da data de aprovação da presente Resolução.~~

~~§ 1º. As vagas surgidas por aposentadoria, demissão, falecimento e transferência de docentes serão acumuladas em um banco único e de modo a se processar, pelo menos, uma distribuição anual.~~

~~§ 2º. A vaga surgida em qualquer momento por transferência de um docente de outra instituição para a UFES ou por remoção de um Departamento da UFES para outro, será alocada no Departamento que recebeu professor por transferência ou remoção.~~

~~Art. 2º. O destino de 20% (vinte por cento) das vagas em cada distribuição será determinado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante apresentação de propostas e projetos específicos pelos Departamentos e/ou Centros.~~

~~Art. 3º. Fica vedado qualquer Departamento receber mais do que 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis em cada distribuição por efeito da aplicação do Modelo, excluídas as vagas previstas no Art. 2º.~~

TÍTULO II  
MODELO DE ALOCAÇÃO

~~Art. 4º. O Modelo de Alocação de Vagas de Docentes tem por objetivo estabelecer critérios que determinem a ordem de atendimento dos Departamentos em cada distribuição de vagas.~~

~~Art. 5º. O Modelo trabalha com informações contidas nos Relatórios de Atividades Docentes — RADOCS — e nos cadastros das Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Administração.~~

~~Parágrafo único. Em cada distribuição de vagas serão utilizados os dados referentes aos quatro últimos semestres letivos completados.~~

~~Art. 6º. O Modelo gera como indicador a carga horária semanal média de trabalho por docente em cada Departamento, relativa ao valor médio desta carga sobre todos os Departamentos da Universidade, conforme descrito no ANEXO II desta Resolução.~~

~~Parágrafo único. A carga horária semanal média de trabalho é obtida do conjunto das atividades de ensino, de orientação acadêmica, de extensão e de administração, acrescida da diferença em relação à carga horária de trabalho contratada, multiplicada por um coeficiente de aproveitamento deste tempo em atividades de pesquisa.~~

~~Art. 7º. A alocação de vagas é feita uma por vez em um processo recorrente, no qual o indicador é corrigido a cada vaga alocada, respeitando-se o disposto no Art. 3º desta Resolução.~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

~~Parágrafo único~~— A distribuição de vagas pelo modelo é interrompida a partir do momento que a diferença entre o maior e menor valor do indicador for inferior a duas horas.

~~Art. 8º.~~ Para efeito de aplicação do modelo, as disciplinas serão consideradas como de aula expositiva, de aula de laboratório ou ainda mistas, com carga horária de aula expositiva e de laboratório, conforme registradas na Pró-Reitoria de Graduação.

~~Parágrafo único~~— Se o mesmo professor ministra aula no mesmo horário para mais de uma turma, contará como turma única, com vistas à aplicação do modelo.

~~Art. 9º.~~ A carga horária de disciplinas de prática de ensino, monografia, trabalho de final de curso e estágio obrigatório supervisionado será computada na base de uma hora semanal para atendimento de cada aluno matriculado nessas disciplinas.

~~§ 1º~~— A carga horária de disciplinas de estágio obrigatório supervisionado do curso de medicina será computada na base de duas horas semanais.

~~§ 2º~~— No caso da monografia ou trabalho de final de curso envolver mais de um aluno, a carga de uma hora semanal será contada por monografia ou projeto orientado.

~~Art. 10.~~ Para efeito de aplicação do modelo, a contagem de carga horária administrativa semanal será feita de acordo com a TABELA I do ANEXO II desta Resolução.

~~Art. 11.~~ Para efeito de aplicação do modelo, a produção científica, cultural e artística será pontuada de acordo com a TABELA II do ANEXO II desta Resolução.

~~Parágrafo único~~— Uma mesma produção não poderá receber pontuação em mais de um item da tabela.

~~Art. 12.~~ Para efeito de aplicação do modelo, a carga horária semanal de qualquer professor não poderá exceder a respectiva carga de trabalho contratada, cortando-se parcialmente, se for necessário, e nesta ordem, a carga horária administrativa, de extensão e de pesquisa.

~~Art. 13.~~ A aplicação do modelo ficará a cargo da Comissão Permanente de Pessoal Docente—CPPD, assessorada por técnicos da administração superior e docentes da Universidade.

~~§ 1º~~— As informações necessárias sobre a alocação de vagas de docentes serão distribuídas a todos os Departamentos, que terão um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento, para impetrar recurso junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

~~§ 2º~~— O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão terá um prazo de quinze dias para julgar os recursos, devendo a versão final da distribuição de vagas ser amplamente divulgada pela CPPD.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

TÍTULO III  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

~~Art. 14.~~ Para a primeira distribuição de vagas com aplicação deste modelo só serão considerados os dados dos dois semestres letivos do ano de 1997.

~~Art. 15.~~ Os casos omissos serão resolvidos em cada distribuição de vagas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

~~Art. 16.~~ Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 40/98 – CEPE

O indicador a ser utilizado para distribuição de vagas de docentes é a carga horária relativa de esforço semanal médio de um docente em cada Departamento:

$$CRS = CRD + CHA + CHE + CRP.$$

CRS é a carga horária relativa semanal média por docente, sendo CRD a parte didática, CHA a parte de administração, CHE a parte de extensão e CRP a parte de pesquisa. No que se segue, o símbolo  $N$  vai indicar o número de docentes do quadro permanente em um Departamento no momento da distribuição das vagas, contando-se cada docente em regime de 20 (vinte) horas como meia unidade. Por outro lado  $n$  vai indicar o número de semestres letivos sobre os quais os dados serão acumulados.

A carga horária relativa didática (CRD) será calculada através de

$$CRD = \left[ \frac{cha}{nN} + \frac{chl}{nN} + \frac{che}{nN} + \frac{chp}{nN} \right] \left( \frac{fm}{nN} \right) + \frac{(am)_D + 2(ic)_D + 2(af)_D + 3(ap)_D}{nN} \\ + \left\{ \frac{cha}{nN} \left[ \frac{(ata)_D}{(ata)_U} - 1 \right] + \frac{chl}{nN} \left[ \frac{(atl)_D}{(atl)_U} - 1 \right] + \frac{che}{nN} \left[ \frac{(ate)_D}{(ate)_U} - 1 \right] + \frac{chp}{nN} \left[ \frac{(atp)_D}{(atp)_U} - 1 \right] \right\}$$

onde, para um Departamento e em  $n$  períodos letivos:

~~cha~~ — soma da carga horária semanal de aula expositiva sobre todas as turmas e disciplinas deste tipo ofertadas pelo Departamento; serão incluídas aqui as cargas horárias de aula expositiva das disciplinas de tipo misto

~~chl~~ — soma da carga horária semanal de aula de laboratório, ateliê ou ambulatório sobre todas as turmas e disciplinas destes tipos ofertadas pelo Departamento; serão incluídas aqui as cargas horárias de aula de laboratório das disciplinas de tipo misto

~~che~~ — soma da carga horária semanal de aula de cursos de especialização sobre todas as turmas e disciplinas deste tipo ofertadas pelo Departamento; só serão consideradas aulas de cursos não remunerados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

~~chp — soma da carga horária semanal de aula de mestrado ou doutorado sobre todas as turmas e disciplinas destes tipos ofertadas pelo Departamento~~

~~(ata)<sub>D</sub> — número de alunos por turma de aula expositiva, calculado somando-se todas as matrículas de alunos em turmas deste tipo ofertadas pelo Departamento e dividindo-se pelo número de turmas~~

~~(ata)<sub>U</sub> — média de (ata)<sub>D</sub> sobre todos os Departamentos da UFES~~

~~(atl)<sub>D</sub> — número de alunos por turma de aula de laboratório ou ateliê, calculado somando-se todas as matrículas de alunos em turmas deste tipo ofertadas pelo Departamento e dividindo-se pelo número de turmas~~

~~(atl)<sub>U</sub> — média de (atl)<sub>D</sub> sobre todos os Departamentos da UFES~~

~~(ate)<sub>D</sub> — número de alunos por turma de aula de especialização, calculado somando-se todas as matrículas de alunos em turmas deste tipo ofertadas pelo Departamento e dividindo-se pelo número de turmas; só serão consideradas aulas de cursos não remunerados~~

~~(ate)<sub>U</sub> — média de (ate)<sub>D</sub> sobre todos os Departamentos da UFES~~

~~(atp)<sub>D</sub> — número de alunos por turma de aula de mestrado ou doutorado, calculado somando-se todas as matrículas de alunos em turmas deste tipo ofertadas pelo Departamento e dividindo-se pelo número de turmas~~

~~(atp)<sub>U</sub> — média de (atp)<sub>D</sub> sobre todos os Departamentos da UFES~~

~~(am)<sub>D</sub> — soma dos números de alunos com bolsa de monitoria, em prática de ensino e matriculados em estágio supervisionado sob orientação de docentes do Departamento~~

~~(ic)<sub>D</sub> — número de alunos bolsistas de iniciação científica somado, no caso do curso de medicina, com os alunos em estágio supervisionado, sob orientação de docentes do Departamento~~

~~(af)<sub>D</sub> — soma dos números de projetos de final de curso e de projetos de monografia sob orientação de professores do Departamento~~

~~(ap)<sub>D</sub> — soma dos números de alunos de mestrado, doutorado e residência médica sob orientação de professores do Departamento~~

O fator de maximização será calculado por

$$fm = 1.80 + \frac{0.3dd + 0.01Nt + 0.12Nad + 0.25Nas + 0.40Nau}{nN}$$

onde, em cada um de n semestres,

~~(dd)<sub>D</sub> — número de disciplinas distintas oferecidas pelo Departamento, tal que dd/N é tomado no mínimo igual à unidade~~

~~Nt — número de docentes na classe de professor titular~~

~~Nad — número de docentes na classe de professor adjunto~~

~~Nas — número de docentes na classe de professor assistente~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Nau – número de docentes na classe de professor auxiliar de ensino

*O fator de maximização varia, para um Departamento somente com professores auxiliares de ensino, entre 2.5 e 3.1 conforme o nº de disciplinas distintas por docente variar entre 1 e 3, ou seja, como se um professor com turmas de mesma disciplina maximizasse com 16 horas semanais e com 3 disciplinas distintas maximizasse com 13 horas semanais; no outro extremo, para um Departamento somente com professores titulares, o fator varia entre 2.11 e 2.71, correspondentes a 19 horas (uma disciplina) e 15 horas (3 disciplinas distintas) de maximização*

*A fórmula atribui uma hora semanal de carga de trabalho docente para cada estudante em monitoria, em prática de ensino e em estágio supervisionado, duas horas para cada estudante com bolsa de iniciação científica e em estágio supervisionado do curso de medicina, duas para cada projeto de final curso ou de monografia e três horas para cada estudante em mestrado, em doutorado ou em residência médica.*

A carga horária absoluta administrativa por docente (CHA) será calculada por

$$CHA = (\text{soma em n semestres da carga horária administrativa semanal dos docentes do Departamento}) / (n \cdot N)$$

só considerados os cargos e cargas horárias na TABELA I seguinte:

TABELA I

Cargo	Horas
Reitor, Vice Reitor, Pró Reitor e Diretor de Centro	40
Prefeito Universitário	40
Procurador Geral e Chefe de Gabinete do Reitor	40
Diretor do HUCAM, NPD, IOUFES, ITUFES e DRH	40

Continuação da TABELA I

Coordenador do CEUNES	40
Presidente da ADUFES	20
Chefe de Departamento	20
Presidente do Conselho de Curadores e da CPPD	20
Diretor da Biblioteca Central	20
Diretor do Depto. Médico/HUCAN e do Data/HUCAN	20
Diretor de Depto. de Pró Reitoria	20
Secretários (Assuntos Comunitários, Comunicação e Divulgação, Produção e Difusão Cultural)	20
Diretor da Escola de 1º Grau	20
Coordenador de Colegiado de Curso de Graduação	10
Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu	10
Chefes de Unidades do HUCAN	10
Cordenador Geral e de Área de Residência Médica	10



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Cordenador Geral e de Área de Estágio Curricular	10
Membros da CCV no segundo semestre letivo	10
Presidente de Comissão Permanente do CEPE	10
Coordenador da CPDA	10
Presidente da CPPAD	10
Coordenador de Ensino da CEUNES	10
Coordenador do Curso de Tecnologia Mecânica	10
Vice-Diretor de Centro	10
Todos os CD 4 exceto os já citados	10
Membro Titular do CEPE	5
Coordenador de Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu (não remunerado)	5
Membro Titular do Conselho de Curadores	5
Membro Titular da CPPD	5
Coordenador de Pesquisa de Centro	1
Coordenador de Extensão de Centro	1
Presidente de CPAD/Centro	1
Membro da CPPAD	1
Ocupantes de FG3 e FG4	1

A carga horária absoluta de extensão por docente (CHE) será calculada por

$$CHE = (\text{soma em } n \text{ semestres da carga horária semanal em projetos de extensão de docentes do Departamento}) / (n \cdot N)$$

sendo considerados apenas projetos registrados na Pró-Reitoria de Extensão em que os docentes não são remunerados e com relatórios aprovados.

A carga horária relativa de pesquisa por docente (CRP) será calculada em um Departamento por

$$CRP = (40 - CHD - CHA - CHE) \frac{\left( \frac{\text{pontuação na Tabela II}}{N''(40 - CHD - CHA - CHE)} \right)_D}{\left( \frac{\text{pontuação na Tabela II}}{N''(40 - CHD - CHA - CHE)} \right)_U}$$

onde  $N''$  é o número de docentes contando-se um professor presente no quadro por um número  $m$  de semestres menor do que  $n$ , através da fração  $m/n$ .  $CHD$  é a carga horária didática média absoluta por docente, incluindo professores substitutos (por isso utilizamos  $N''$ ):

$$CHD = \left[ \frac{cha}{n N'} + \frac{chl}{n N'} + \frac{che}{n N'} + \frac{chp}{n N'} \right] \left( \frac{\text{fator de maximização}}{\text{maximização}} \right) + \frac{(am)_D + 2(ic)_D + 2(af)_D + 3(ap)_D}{n N'}$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A expressão “pontuação na Tabela II” se refere à pontuação correspondente à produção científica, cultural e artística de todos os docentes do Departamento em n semestres conforme a Tabela II abaixo. Uma mesma produção não poderá ser pontuada em mais de um item da tabela.

*O numerador na expressão fracionária indica a pontuação por docente por hora semanal disponível para pesquisa no Departamento, e o denominador é a média deste número sobre todos os Departamentos da Universidade. O fator  $(40 - CHD - CHA - CHE)$  indica o tempo relativo disponível por professor no Departamento para utilização em projetos de pesquisa. Então, a expressão fracionária pode ser vista como coeficiente que mede o aproveitamento deste tempo no Departamento comparado com o aproveitamento médio sobre toda a Universidade. Um Departamento onde não se realize pesquisa e se maximize o tempo de trabalho com outras atividades, o valor de CRS será mais próximo da média da Universidade do que outro onde se realiza pesquisa, e para este há como que um contrato de risco: se for bem sucedido pode ficar em melhor situação para receber vagas do que um Departamento não voltado para a pesquisa, e vice-versa se for mal sucedido. A inclusão de professores substitutos possibilita encontrar o tempo efetivamente disponível para pesquisa em um Departamento, simultaneamente evitando que este tempo, isto é, que  $(40 - CHD - CHA - CHE)$ , adquira valor negativo.*

TABELA II

Produção Científica, Cultural e Artística	Pontos
Relatório final de projeto de pesquisa aprovado na PRPPG	2
Apresentação de trabalho em evento local (incluindo SIPUFES)	2
Artigo em revista especializada local (incluindo revista da UFES)	3
Apresentação de trabalho em congresso científico nacional ou internacional	4
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	9
Artigo em periódico especializado nacional ou estrangeiro com corpo de árbitros	10
Capítulo de livro	9

Livro publicado	12
Dissertação de mestrado orientada e aprovada	8
Tese de doutorado orientada e aprovada	10
Dissertação de mestrado defendida e aprovada	8
Tese de doutorado defendida e aprovada	10
Monografia de Especialização defendida e aprovada	5
Patente registrada	10
Filme, vídeo, disco	4
Exposição de artes plásticas	4
Artigo em revista de divulgação científica (Ciência Hoje, etc)	2
Texto didático para uso local	2





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

~~A distribuição de vagas começa pelo Departamento com maior CRS. Refaz-se então todo o cálculo, com N substituído por N+1 para o Departamento beneficiado, de modo a se determinar, pelo novo valor mais alto de CRS, o Departamento com direito à vaga seguinte, e assim sucessivamente. O valor de N' para um Departamento permanece inalterado enquanto vagas ocupadas por professores substitutos forem transformadas em vagas para professores do quadro, e passa a se confundir com N quando forem esgotadas todas as vagas de substitutos.~~

~~A presente proposta basicamente transfere vagas de departamentos com menor número de alunos por turma para aqueles com maior número, e de departamentos com baixa produtividade em pesquisa para aqueles com alta produtividade, podendo um dos fatores compensar o outro. De qualquer modo procura fazê-lo respeitando as peculiaridades. Assim, o tamanho médio das turmas em um Departamento é comparado com o tamanho médio nos demais Departamentos separadamente para aula expositiva, de laboratório, de curso de especialização e de curso de mestrado ou doutorado. Também procura fazê-lo democratizando oportunidades. Assim, embora fosse possível admitir que um Departamento com bom desempenho em pesquisa só contratasse professores que no mínimo resguardassem este bom desempenho, o modelo congela a produção deste Departamento ao lhe acrescentar um docente, reduzindo sua possibilidade de receber um segundo professor.~~